



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 328/2026

Data: 01 de abril de 2026

Ementa: Sugere ao Executivo Municipal a aquisição e distribuição de sacos de rafia à população, em parceria com cooperativas locais, visando fortalecer a coleta seletiva e a gestão de resíduos recicláveis no município.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon – PR, sugerindo que o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais competentes, adote as providências necessárias visando à aquisição e distribuição de sacos de rafia à população, em parceria com a Associação de Catadores Amigos da Natureza (ACAN) e a Cooperativa de Agentes Ambientais (Cooperagir), com o objetivo de incentivar a separação de materiais recicláveis.

A presente indicação tem como finalidade fortalecer as políticas públicas de coleta seletiva e gestão adequada de resíduos sólidos, promovendo maior conscientização da população quanto à importância da separação correta dos materiais recicláveis.

A disponibilização de sacos de rafia contribuirá para facilitar o armazenamento e a destinação dos resíduos recicláveis nas residências, incentivando a adesão dos munícipes ao sistema de coleta seletiva e aumentando a eficiência do trabalho realizado pelas cooperativas.

Além disso, a iniciativa valoriza e fortalece o trabalho desenvolvido pelas cooperativas locais, que desempenham papel fundamental na preservação ambiental, geração de renda e inclusão social, promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

Ressalta-se que a medida também contribui para a redução do volume de resíduos destinados a aterros sanitários, melhoria das condições ambientais e promoção de práticas sustentáveis no cotidiano da população.

Diante do exposto, sugere-se especial atenção do Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 01 de abril de 2026.

LUIS CARLOS DA SILVA
(CARLINHOS)
VEREADOR

Página 1 de 1



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br